



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÍSIO DE ABREU
Rua Maria das Mercês Ribeiro, 406 – Centro
CEP 64780-000 – Anísio de Abreu – Piauí.
CNPJ: 06.553.630/0001-70 Fone: (89) 3588-1106
EMAIL: pmanisiodeabreupi@gmail.com

LEI nº 540/2019, ANÍSIO DE ABREU/PI, 29 de Abril de 2019.

Dispõe sobre denominação de logradouro público no município de Anísio de Abreu/PI, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANÍSIO DE ABREU, Estado do Piauí, aprovou e eu Prefeito Municipal promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de **JOÃO LUIZ RIBEIRO**, a Praça do Mercado Público de Anísio de Abreu/PI, na sede do Município.

Art.2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANÍSIO DE ABREU, EM 29 DE ABRIL DE 2019.


RAIMUNDO NEI ANTUNES RIBEIRO
Prefeito de Anísio de Abreu/PI.